

DELIBERAÇÃO 489/CA/2006

Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), teve conhecimento pelo sistema rápido de alertas recebido através do Instituto do Consumidor, que os produtos cosméticos "Polish remover", "Pineapple Scent", "Vitamin E Conditioner" e "Non Aceton", da marca "EZFlow", fabricados pela firma EZFlow Nail Systems sediada nos USA contêm o corante "CI 45170" cuja utilização é proibida em Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal por constar do Anexo II ao Decreto-Lei 142/2005, de 24 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei 84/2006, de 11 de Maio (posição 398).

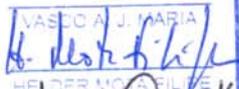
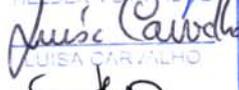
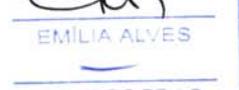
Considerando que, face ao exposto se verifica o incumprimento da (legislação aplicável), com consequente perigo para a saúde pública, o Conselho de Administração do INFARMED, ao abrigo do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei 142/2005, de 24 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, delibera ordenar a retirada do mercado português de todos os lotes de todos os produtos da marca "EZFlow, Nail Systems".

Os produtos foram introduzidos no mercado nacional pela firma Hannanails- Gabinete de Estética Lda, não tendo a firma cumprido as exigências legais para comercialização dos produtos cosméticos e de higiene corporal no que respeita ao disposto no artigo 17º do Decreto-Lei 142/2005, de 24 de Agosto e ponto 2 do artigo 3º do mesmo diploma, tendo omitido a notificação dos produtos ao INFARMED e transmissão ao Centro de Informação Antivenenos da sua colocação no mercado nacional.

A presente deliberação deve ser notificada à firma Hannanails-Gabinete de Estética Lda, para que proceda no prazo de 10 dias à retirada de todos os produtos da marca "EZFlow, Nail Systems" existentes em todas as entidades envolvidas no circuito de distribuição e comercialização.

Lisboa, 30 de Novembro de 2006

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESENTE À SESSÃO DO	
C.A DE <u>30 / Nov / 2006</u>	
<input type="checkbox"/> Presidente	
<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<u>VASCO A. J. MARIA</u> 
<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<u>HELDER MOTA FILIPE</u> 
<input type="checkbox"/> Vogal	<u>LUISA CARVALHO</u> 
<input type="checkbox"/> Vogal	<u>EMÍLIA ALVES</u> 
	<u>FERNANDO BELLO</u>
... <u>48/CA/2006</u>	